



**ATA DA 1259ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia treze de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa
3 Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
4 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Marcio Velloso
8 Guimarães - Diretor-Presidente, José Luis Vianna Ferreira - Diretor de Engenharia, e Paulo
9 de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM**
10 **DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcio Velloso Guimarães solicitou à Secretária
11 que fizesse a leitura da Ata da 1258ª Reunião, de 09 de setembro de 2019, a qual foi aprovada
12 por unanimidade; **02)** Paralisação das obras; **03)** Programação Orçamentária; e,
13 **04)** Medições. **Item 02.** O Diretor-Presidente relatou que: **a)** por meio do Ofício nº
14 2379/2019/PRESI, de 24 de junho de 2019, a então Diretoria Executiva havia informado ao
15 Ministério da Infraestrutura a necessidade de paralisação das obras, a partir de 1º de julho
16 de 2019, uma vez que não foi viabilizada a recomposição orçamentária original do PAC
17 prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019, fundamental à execução das obras de
18 implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), no estado da Bahia; **b)** a SUCON
19 sugeriu, no Memorando nº 0476/2019-SUCON, de 04 de setembro de 2019, que, em razão
20 do contingenciamento orçamentário, fosse determinado a paralisação de obras dos lotes 05F
21 e 07F; e **c)** com vistas a resguardar a administração pública de eventuais pleitos das
22 contratadas, e fundamentado no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 42
23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, foram determinadas as paralisações, a
24 partir de 06 de setembro de 2019. A Diretoria, diante das informações relatadas, registrou
25 que ficará no aguardo da manifestação por parte do Ministério da Infraestrutura para
26 promoção de novas providências. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe
27 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *determinou* às Superintendências que
28 apresentem suas projeções para a Programação Orçamentária até março de 2020, de forma
29 equilibrada, considerando o cenário atual, bem como iniciar a elaboração das informações
30 necessárias a serem inseridas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)
31 até o fim do exercício. **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
32 45 do Estatuto Social da VALEC, *determinou* a revisão da Norma Geral de Gestão
33 Contratual (NGL-03-00-003) para incluir a necessidade de assinatura do gerente responsável
34 nas medições, bem como a emissão da ordem de serviços sob orientação da Diretoria
35 responsável. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião,
36 tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária,
37 pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.


Silvia Schmitt
Secretária


Marcio Velloso Guimarães
Diretor-Presidente


José Luis Vianna Ferreira
Diretor de Engenharia


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças